

nistração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Jorge Manuel Marques Cardoso para um lugar vago de técnico superior de 1.ª classe (urbanismo), existente no quadro de pessoal, candidato aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

O candidato deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611101271

**Aviso n.º 9520/2008****Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal (educação física)**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de ontem, foi nomeada definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Célia Maria Felício para um lugar vago de técnico superior principal (educação física), existente no quadro de pessoal, candidata aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

A candidata deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611101272

**Aviso n.º 9521/2008****Nomeação de pessoal dirigente em regime de substituição**

Para os devidos efeitos se torna público que de harmonia com o meu despacho datado de 3 do corrente, foi nomeado em regime de substituição por 60 dias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o Técnico Superior Assessor (Economia) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Luís Carlos Carradinha Reis, para o cargo de Director de Departamento de Planeamento, Modernização e Inovação.

A nomeação em causa produz efeitos a partir do dia 3 do corrente, por motivos de conveniência de serviço.

Mais se torna público que o nomeado deverá tomar posse do respectivo cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611101414

**Aviso n.º 9522/2008****Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 13 do corrente, foi aceite a transferência da Educadora de Infância, Maria Manuela Delgado de Figueiredo, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Albufeira, a partir do dia 14 de Março de 2008, para idêntico cargo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, devendo a citada funcionária aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e feito procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34º da referida Lei, através de publicação na BEP do despacho do Presidente da Câmara, cujo prazo de candidatura decorreu entre 28 de Janeiro e 1 de Fevereiro do corrente ano, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidatas.

Isento de visto do Tribunal de Contas — alínea f), artigo 114, da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto de 1997).

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611101242

**Aviso n.º 9523/2008****Concurso interno de acesso geral para 2 lugares de técnico superior de 1ª classe (educação física)**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de ontem, foram nomeados definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Simão Pedro Rodrigues Vilas Boas e Júlia Marta Nascimento do Espírito Santo, para cada um dos dois lugares vagos de Técnico Superior de 1ª Classe (Educação Física), existentes no quadro de pessoal, candidatos aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

Os candidatos deverão aceitar os respectivos cargos no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611101238

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA****Aviso n.º 9524/2008****Rectificação do Plano de Pormenor da Almuinha Grande**

Vítor Manuel Domingues Lourenço, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria:

Torna público, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Assembleia Municipal, em 20 de Dezembro de 2007, aprovou por unanimidade a rectificação ao Plano de Pormenor da Almuinha Grande.

O Plano de Pormenor da Almuinha Grande foi ratificado por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 18 de Setembro de 1992, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, suplemento, de 17 de Novembro de 1992, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2002, publicada no *Diário da República* 1.ª série-B, n.º 92, de 19 de Abril de 2002.

Para a área encontra-se em vigor o Plano Director Municipal de Leiria, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/95, publicada no *Diário da República* 1.ª série-B, n.º 204, de 4 de Setembro de 1995, e alterado por deliberações da Assembleia Municipal de Leiria de 28 de Junho de 1999, de 21 de Dezembro de 2000 e de 21 de Junho de 2001, publicadas, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283 de 6 de Dezembro de 1999, n.º 130 de 5 de Junho de 2001 e n.º 193 de 21 de Agosto de 2001, o qual remete para os índices urbanísticos definidos no Plano de Pormenor, na respectiva área de intervenção, no n.º 1 do artigo 94º do Regulamento.

A presente rectificação incide sobre o “Quadro Regulamento Geral do Plano”, onde se designa “comércio” e “serviços” em colunas separadas passa a designar-se “comércio/serviços” numa só coluna, mantendo-se as respectivas áreas de construção; e na coluna “tipologias”, onde se refere “com.” e “esc.” (comércio e escritórios), passa a referir-se “com./serv.” (comércio/serviços).

A rectificação enquadra-se na alínea b) do n.º 1 do artigo 97º-A do Decreto-Lei n.º n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

23 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Domingues Lourenço*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA****Aviso (extracto) n.º 9525/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Director Municipal de Recursos Humanos, proferido no uso da competência subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, pelo Despacho n.º 552/P/2007, publicado no Boletim Municipal 714 de 25/10/2007, a não conversão de nomeação provisória em nomeação

definitiva, implica a exoneração do funcionário ou agente, nos termos do artigo 6.º, n.º 10, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, exonerando o Limpa-Colectores, Pedro David Monteiro da Costa (despacho de 11/03/2007), ficando desligado a partir de 20/03/2007.

18 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611101503

**Aviso n.º 9526/2008****Nomeações — Aprovação em estágio**

Por despacho de 10 de Março de 2008 do director municipal de recursos humanos (subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 714, de 25 de Outubro de 2007):

Paulo Nuno Marques Lopes, Sérgio Nuno de Matos Branco e Sandra das Dores Torres Campos, engenheiros técnicos agrários estagiários — nomeados, na sequência de aprovação em estágio probatório de um ano, precedido de concurso, engenheiros técnicos agrários de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

18 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611101244

**Aviso n.º 9527/2008****Nomeações**

Por despacho de 10 de Março de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 714 de 25 de Outubro de 2007):

Celina de Jesus da Silva Rebelo, Mónica Matos Horta, Ricardo Jorge Cipriano Pita, fiscais municipais (abastecimentos) de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, nomeados, precedendo concurso, fiscais municipais (abastecimentos) de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

18 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611101230

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ****Aviso n.º 9528/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 03 de Março de 2008, procedeu-se à reclassificação profissional definitiva de José Anacleto Vieira Cabral, operário da carreira de cabouqueiro do grupo de pessoal operário semi-qualificado, escalão 2, índice 146, para operário da carreira de pedreiro do grupo de pessoal operário qualificado, escalão 2, índice 151, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

3 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611101285

**Aviso n.º 9529/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do Presidente desta Câmara Municipal, datados de 06 de Março de 2008, procedeu-se às reclassificações profissionais definitivas de Ana Paula André da Costa Silva e de Lina Patrícia Cravinho Serôdio, auxiliares de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, para auxiliares de acção educativa do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 142, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

As funcionárias reclassificadas deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

11 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611101289

**Regulamento n.º 151/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Sebastião Francisco Seruca Emídio, torna público que a Assembleia Municipal de Loulé, aprovou em sua sessão ordinária realizada em 29 de Fevereiro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 20 de Fevereiro de 2008 o Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos em Vilamoura, cujo projecto foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2 de 3 de Janeiro de 2008, e submetido a apreciação pública nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o mencionado regulamento.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

**Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos em Vilamoura****CAPÍTULO I****Disposições gerais****Objecto**

1 — Nos termos do artigo 16.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e alíneas j), do n.º 1 e a), do n.º 7, do artigo 64.º, com referência à alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, são fixados os preços e tarifas bem como os respectivos quantitativos que constam da Tabela anexa a este Regulamento.

2 — É aprovado o Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos a cobrar pela Infamouira, E.M., revogando-se as tarifas e taxas em vigor, aprovadas pela deliberação da Câmara Municipal de Loulé de 20 de Dezembro de 2006.

**Âmbito de aplicação**

As disposições do presente regulamento são aplicáveis à cobrança de preços e tarifas previstas e estabelecidos na Tabela anexa e que faz parte integrante do presente Regulamento.

**Princípios**

Os montantes estabelecidos neste Regulamento respeitam os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da igualdade.

Por outro lado, a lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), que estabelece o regime financeiro dos Municípios, descreve as várias receitas consideradas, referindo que a criação de taxas pelos Municípios reporta ao Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. Acrescenta ainda que, “a criação de taxas pelos municípios está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela actividade dos municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais”.

**Erros na liquidação**

1 — Quando se verificar que na liquidação se cometeram erros de facto ou de direito, ou existir quaisquer omissões imputáveis aos serviços e das quais tenham resultado prejuízo para a empresa, o serviço respectivo promoverá de imediato a liquidação adicional.

2 — A liquidação adicional não será efectuada quando o quantitativo das mesmas for inferior a € 0,50.

3 — Para os efeitos da liquidação adicional, será notificado o contribuinte respectivo, por mandato ou por correio registado para no prazo de 20 dias satisfazer a diferença, constando obrigatoriamente da notificação os fundamentos da cobrança adicional, montante e o prazo, bem como advertência de que o não pagamento implica a cobrança coerciva.

**Arredondamentos**

Nas cobranças dos valores estabelecidos na tabela anexa a este Regulamento, proceder-se-á ao arredondamento para a unidade imediatamente superior, se a fracção for igual ou superior a € 0,01 e para a imediatamente inferior no caso contrário.

**Actualizações**

1 — Os valores constantes na Tabela anexa a este Regulamento, serão actualizados anualmente e na proporção que vierem a ser aprovados pelas Águas do Algarve, S. A., no que respeita ao serviço que essa entidade disponibiliza à empresa.